

NOTA OFICIAL 014/2020

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO E APOIO DO PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO – PAR DA CBVela PARA O ANO 2021.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios do ano 2021 de convocação e de apoio pelo Programa de Alto Rendimento – PAR da Confederação Brasileira de Vela em parceria com o Comitê Olímpico do Brasil, que irá selecionar, apoiar e preparar as equipes brasileiras como foco na melhor representação nacional para os Jogos Olímpicos de Paris 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo do Programa de Alto Rendimento - PAR é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 e nos XXXIV Jogos Olímpicos de Verão – Los Angeles 2028, bem como a forma de otimizar o uso de recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a ampla discussão do tema pelos órgãos consultivos, colegiados e de representação da comunidade junto à Diretoria da CBVela, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 22 de julho de 2020, da Comissão de Atletas da Vela em reunião datada de 23 de julho de 2020 e do Conselho Técnico de Vela em reunião datada de 24 de julho de 2020, homologado pela Diretoria;

CONSIDERANDO que o ano de 2020 foi atípico por causa da PANDEMIA – COVID 19 foi um ano que quase não teve eventos esportivos para implementar de forma equitativa os critérios de convocação e a posterior classificação nos diferentes níveis dos atletas / equipes conforme diretrizes do Programa de Alto Rendimento – PAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar atletas/equipes mediante análise específica por parte do Departamento Técnico do Programa de Alto Rendimento – PAR que irá elaborar uma lista de atletas/equipes a serem convocados e distribuídos nos diferentes níveis do PAR para o ano 2021. Esta lista de atletas/equipes será apresentada ao Comitê Técnico de Vela – CTV e homologada pelo Presidente da CBVela.

Art. 2º. Foram analisados os atletas / equipes das seguintes classes, categorias e com as seguintes idades:

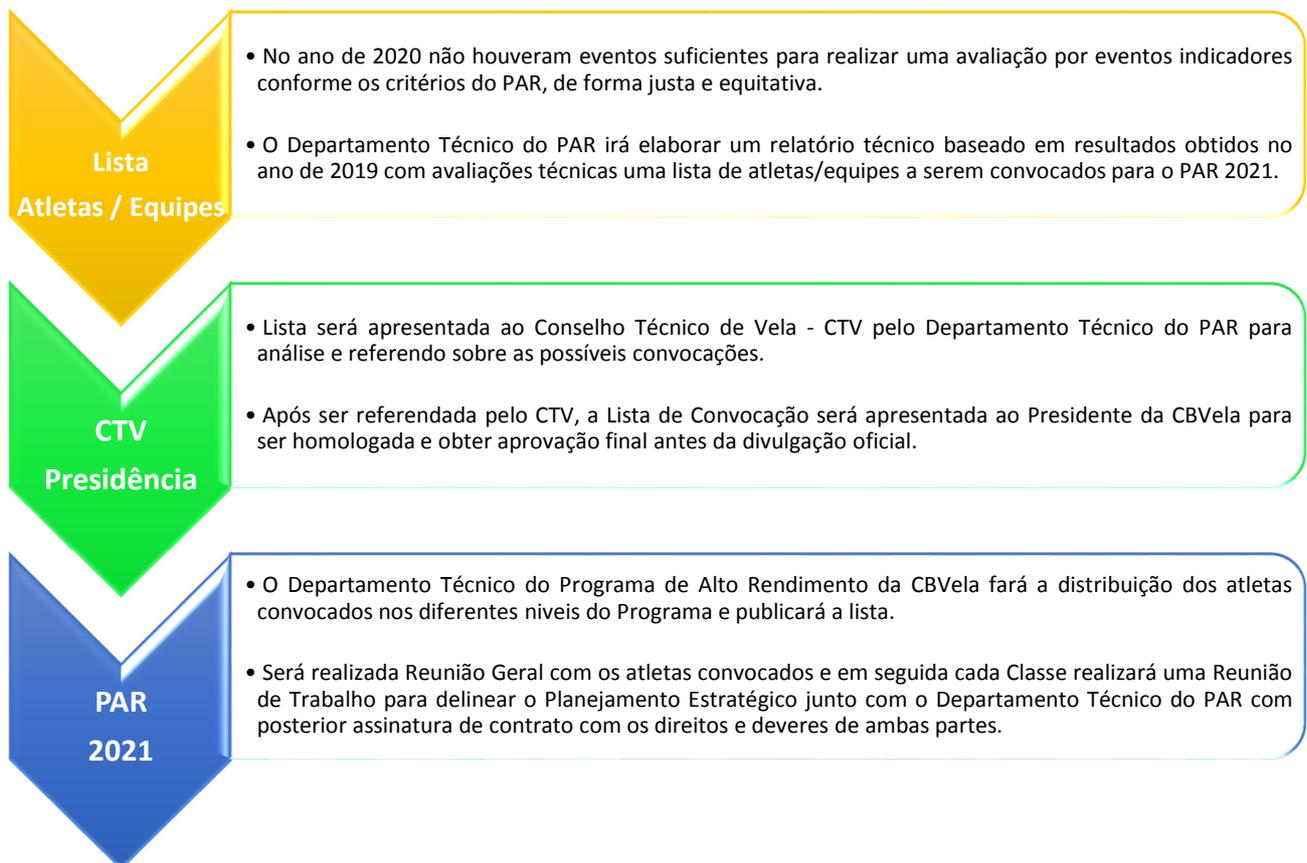
Classe	Categoria	Idade
Laser ILCA Standard	Masculino	Sub 19 - Sub 21 - Sub 23 - Aberto
Laser ILCA Radial	Feminino	Sub 19 - Sub 21 - Sub 23 - Aberto
Laser ILCA Radial	Masculino	Sub 19
470	Misto	Sub 23 - Aberto
Nacra 17	Misto	Sub 23 - Aberto
iQFoil	Masculino	Sub 23 - Aberto
iQFoil	Feminino	Sub 23 - Aberto
Formula Kite	Misto	Sub 19 - Sub 23 - Aberto
49er	Masculino	Sub 23 - Aberto
49er Fx	Feminino	Sub 23 - Aberto
420	Aberto	Sub 19
420	Feminino	Sub 19
29er	Masculino	Sub 19
29er	Feminino	Sub 19
Nacra 15 / HC 16	Misto	Sub 19
Bic Techno 293+	Masculino	Sub 19
Bic Techno 293+	Feminino	Sub 19
RSX	Masculino	Sub 19
RSX	Feminino	Sub 19
Optimist	Masculino	Sub 16
Optimist	Feminino	Sub 16
Kitesurf / Formula Kite	Masculino	Sub 23 - Aberto
Kitesurf / Formula Kite	Feminino	Sub 23 - Aberto
Snipe	Misto	Sub 23 - Aberto
Laser 4.7	Masculino	Sub 16
Laser 4.7	Feminino	Sub 16
Offshore	Misto	Sub 23 - Aberto

§1º - Atletas ou Equipes serão convocadas sempre de forma de ter como mínimo dois atletas ou equipes em cada classe Olímpica ou Jovem.

§2º - Atletas / Equipes classificadas para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2021 serão convocados automaticamente para o Time PAR 2021; sendo que o processo de distribuição entre os níveis terá o mesmo procedimento mencionado no Artigo 1º desta Nota Oficial.

§3º - Para a Classe Offshore Misto será publicado um Edital de Convocação específico.

§4º - Segue diagrama com a descrição do **Processo de Convocação PAR 2021**:



Art. 3º. Para ser considerado elegível para integrar o Programa de Alto Rendimento - PAR para o ano de 2021, os atletas/equipes devem cumulativamente:

- I - Ser elegível para competir pelo Brasil em 2021 no momento da seleção;
- II - Ser elegível para competir de acordo com o Código de Elegibilidade da *World Sailing* no ano 2021.

Art. 4º. Uma vez convocado para integrar a o Programa de Alto Rendimento - PAR, os atletas/equipes deverão apresentar por escrito, no prazo de até 14 (catorze) dias uteis, a contar do dia da publicação oficial da Lista de Atletas / Equipes convocados, os seguintes documentos e informações relacionadas:

§1º. - Ficha de Cadastro Pessoal em modelo a ser fornecido pela Secretaria da CBVela com as todos os dados e contendo anexo cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade Brasileira, Passaporte Brasileiro e CPF válidos.

§2º. Planejamento Esportivo Anual com Plano de Ação relacionado a estes temas:

I – Treinamentos;

II – Eventos;

III - Evento Alvo / Foco;

IV - Preparação Física;

Posteriormente, estes temas poderão ser melhor desenvolvidos em conjunto o Departamento Técnico do PAR pela CBVela.

§3º. Planejamento Anual de Uso de Material e Equipamento (Modelo a ser fornecido pela CBVela).

§4º. Modelo de Análises de Campanha “MATRIZ SWOT” (Modelo a ser fornecido pela CBVela).

§5º. Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impactem na atividade esportiva a serem informados em Ficha Médica a ser disponibilizada pela CBVela; sendo que qualquer custo gerado pela avaliação física será de responsabilidade do atleta/equipe.

§6º. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas por meio de entrevista, auditoria de resultados e/ou consulta à técnicos específicos de cada classe.

§7º. O não envio das declarações previstas no *caput* deste artigo, ou o envio sem as informações previstas no parágrafo primeiro e suas alíneas, no prazo definido, será motivo de exclusão da lista e perda da vaga.

A ausência do envio dos documentos previstos nos parágrafos anteriores ou o envio sem as informações previstas no prazo definido, será motivo de exclusão da Lista de Atletas/Equipe Convocadas com a perda da vaga no Programa de Alto Rendimento – PAR da CBVela

Art. 5º. Uma vez homologada a lista de atletas / equipes convocadas pelo PAR 2021; se aplicarão as diretrizes de apoio por níveis do Programa de Alto Rendimento – PAR. Conforme tabela para abaixo:

NÍVEL		Apoio com barco completo.	Execução do Plano após aprovado pelo PAR + CTV
NÍVEL	Olimpico	Uso da Base Europa	Apoio Campeonato Mundial
		Indicação Bolsa Pódio	Técnico da classe
		Indicação Bolsa Pódio	Indicação Bolsa atleta
		Apoio parcial de equipamento	Técnico da classe
NÍVEL	Estratégico	Apoio parcial para o Campeonato Mundial após aprovado pelo PAR + CTV	Training Camp + Uso da Base Europa
		Hospedagem no CAR	Técnico da classe
		Apoio parcial de material	Indicação Bolsa Atleta
NÍVEL	Vela Jovem	Apoio parcial para Training Camp + Uso da Base Europa	Apoio parcial para o Campeonato Mundial da classe selecionada pelo PAR sujeito a avaliação previa.
		Serão avaliados caso a caso pelo PAR e CTV	
		Bolsa Atleta + Hospedagem CAR por adesão.	Apoio Técnico da Vela Jovem do PAR
		Apoio Parcial de um Evento designado pelo PAR com Equipe Técnica.	
		Acesso ao Centro de Treinamento – Marina da Gloria.	
		Possibilidade de empréstimo de barco sujeito a disponibilidade.	

Parágrafo único: Os Training Camp terão número limitado de vagas disponíveis para adesão e serão divulgadas através de chamamento público por meio eletrônico no Site Oficial da CBVela para inscrições em até 10 dias úteis antes do início de cada evento.

Art. 6º. Qualquer decisão da Equipe Técnica do Programa de Alto Rendimento - PAR da Confederação Brasileira de Vela deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda por qualquer outro interessado; não cabendo questionamentos na Justiça Comum. Todavia estará assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela Confederação e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 7º. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 8º. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 9º. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da CBVela com o apoio técnico do CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de novembro de 2020



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente